



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000
E-mail: assaí@assaí.pr.gov.br
GESTÃO 2021 - 2024

Decreto nº. 205/2023

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
Em 24/10/23, Edição nº 2544

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 302.385,00 (Trezentos e dois mil, trezentos e oitenta e cinco reais), autorizado pela Lei Municipal nº 1829/2022, de 02 de dezembro de 2022.

Assinatura

O Prefeito do Município de Assaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Decreta:

Artigo 1º. – Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 302.385,00 (Trezentos e dois mil, trezentos e oitenta e cinco reais), no orçamento vigente, distribuído com a seguinte classificação:

05.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.006.12.361.0015.2333 – Manutenção das Escolas da Rede Pública Municipal

3.3.90.30 – Material de Consumo R\$ 230.000,00

Fonte de Recurso: 1.000 – Recursos Ordinários (Livres)

05.006.12.361.0015.2465 – Encargos do Fundeb (70%) – Apoio Tec., Adm

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 46.775,00

Fonte de Recurso: 0.103 – 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

06.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.001.10.301.0010.2348 – Manutenção do Programa de Saúde da Família

3.3.90.30 – Material de Consumo R\$ 25.610,00

Fonte de Recurso: 0.495 – Atenção Básica

Artigo 2º. – Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados os recursos resultantes de anulações parciais de dotação orçamentária, conforme a seguir:

04.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RH

04.007.28.843.0901.2326 – Precatórias Judiciais

3.1.90.91 – Sentenças Judiciais R\$ 230.000,00

Fonte de Recursos: 1.000 – Recursos Ordinários (Livres)

05.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.005.12.361.0013.2328 – Manutenção Gab Sec Mun de Educação

3.3.90.14 – Diária R\$ 18.699,00

3.3.90.30 – Material de Consumo R\$ 85,00

3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção R\$ 1.000,00

3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 1.000,00

3.3.90.46 – Auxílio Alimentação R\$ 3.838,00



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000
E-mail: assaí@assai.pr.gov.br

GESTÃO 2021 - 2024

Fonte de Recurso: 0.103 – 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

05.006.12.361.0017.2335 – Manutenção Cursos Aprendizagem e Profissionalizante

3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	500,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	500,00

Fonte de Recurso: 0.103 – 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

05.006.12.365.0014.2337 – Manutenção dos Centros de Ed. Infantil

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal	R\$	1.000,00
3.1.90.13 – Contribuições Patronais	R\$	1.000,00

Fonte de Recurso: 0.103 – 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

05.006.12.361.0015.2465 – Encargos do Fundeb (70%) – Apoio Tec., Adm

3.1.90.13 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	1.200,00
---	-----	----------

Fonte de Recurso: 0.103 – 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

05.006.12.361.0015.2469 – Encargos do Fundeb (30%)

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal	R\$	10.000,00
3.1.90.13 – Contribuições Patronais	R\$	3.000,00

Fonte de Recurso: 0.103 – 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

05.007.12.361.0019.2339 – Manutenção do Transp. Escolar

3.3.90.14 – Diária	R\$	540,00
3.3.90.30 – Material de Consumo	R\$	166,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	4.247,00

Fonte de Recurso: 0.103 – 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

06.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

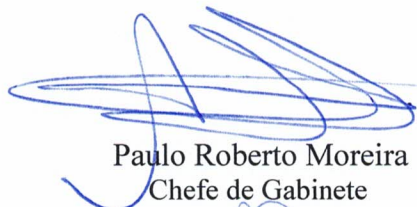
06.001.10.301.0010.2348 – Manutenção do Programa de Saúde da Família

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	25.610,00
--	-----	-----------

Fonte de Recurso: : 0.495 – Atenção Básica

Artigo 3º. – Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

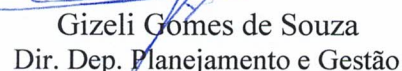
Edifício da Prefeitura do Município de Assaí, Estado do Paraná, 24 de outubro de 2023.


Paulo Roberto Moreira
Chefe de Gabinete


Michel Angelo Bomtempo
Prefeito Municipal


Nilse Shinohata Menegazzo
Secretária Municipal de Finanças


Vanessa Fernanda Sanches
Chefe Dep. Contabilidade


Gizeli Gomes de Souza
Dir. Dep. Planejamento e Gestão